



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.701, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Revoga o art. 86 do Decreto Municipal 5.524, de 25 de março de 2014, que regulamenta o serviço público de transporte de passageiro por táxi, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 95, IV, da Lei Orgânica Ubaense e pela Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 86 do Decreto Municipal nº 5.524, de 25 de março de 2014, que regulamenta o serviço público de transporte de passageiro por táxi, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de Junho de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

DO-e: 18/06/2015